



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.204, de 8 de Novembro de 2018.

*Dispõe sobre a convalidação do feriado nacional do dia 15 de Novembro de 2018 (quinta-feira), bem como decreta ponto facultativo, no âmbito municipal, no dia 16 de Novembro de 2018 (sexta-feira).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira) é feriado nacional (Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

CONSIDERANDO que o dia 16 de novembro de 2017 (sexta-feira) é ponto facultativo estadual (Decreto "E" nº 1, de 11 de janeiro de 2018, da Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul, à época em exercício);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convalidado, no âmbito municipal, o feriado nacional de **Proclamação da República**, o qual é comemorado no dia **15 de novembro de 2018** (quinta-feira), bem como fica decretado ponto facultativo, neste município, no dia **16 de novembro de 2018** (sexta-feira).

**Art. 2º** Nos dias citados no artigo anterior, os setores do Município, considerados essenciais, como é caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente, no que diz respeito aos plantões de atendimento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 8 de novembro de 2018.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0491

Data 09 / 11 / 2018